



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Militar do Estado da Paraíba uma área de terras de propriedade deste Município, localizado na Rua Francisco Vieira da Costa, no Bairro Gato Preto, medindo 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), limitando-se ao Norte com a Rua Francisco Vieira da Costa, ao Sul com terras do patrimônio público municipal, a Leste com rua Projetada e a Oeste com terras do patrimônio público municipal.

Art. 2º - A mencionada área de terras, destina-se a construção do Quartel do Corpo de Bombeiros, denominada de 2º Sub-Grupamento de Incêndio do 3º Grupamento de Incêndio na cidade de Sousa.

Art. 3º - Fica a Polícia Militar do Estado da Paraíba no dever de iniciar a construção do aludido Quartel em prazo não superior a 02 (dois) anos, ocorrência que não se verificando, implicará no revertimento da doação ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 27 de agosto de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO